

RUMO A UM NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: TEXTOS E CONTEXTOS NO DEBATE LEGISLATIVO INICIAL

Tatiana Feitosa de Britto

Mais importante instrumento de planejamento setorial da educação no País, o Plano Nacional de Educação (PNE) visa a estabelecer os rumos das políticas educacionais nas diferentes esferas federativas pelo período de dez anos. Com *status* de lei, em decorrência do disposto no art. 214 da Constituição, o PNE é objeto de apreciação pelo Congresso Nacional. Historicamente, a discussão desse instrumento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal propiciou debates aprofundados sobre os problemas educacionais brasileiros, com ampla participação de agentes públicos, representantes da sociedade, especialistas e outros atores interessados no tema. De fato, os debates em torno do PNE e sua tramitação legislativa exemplificam as relações intrínsecas entre o Estado democrático e a educação, discutidas com maestria por Anísio Teixeira, no clássico *Educação não é privilégio*.

Em junho de 2024, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional sua proposta para o novo PNE, que sucederá o texto aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2024, cuja vigência foi prorrogada até o final de 2025. A proposta tramita no Congresso como Projeto de Lei (PL) nº 2.614, de 2024, que *aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034*. Neste trabalho, abordamos a proposta do novo PNE a partir de três dimensões analíticas.

A primeira dimensão é um apanhado sobre o processo de construção do projeto de lei, considerando o trabalho liderado pelo Ministério da Educação e os

resultados da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2024. Esse apanhado visa a contextualizar a formulação do projeto de PNE, discutindo suas origens e contrastando as abordagens adotadas. Em adição, indica os possíveis caminhos a serem trilhados na tramitação legislativa do novo PNE, que envolverão a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

A segunda dimensão considerada é a análise sintética do próprio conteúdo do projeto de lei, em seus aspectos jurídico-formais e materiais. Nesse sentido, apresentamos, em linhas gerais, a parte normativa do texto, destacando as similaridades e diferenças em relação ao PNE vigente. Além disso, discorreremos sucintamente sobre a estrutura e o conteúdo do anexo do projeto, que contempla os 18 objetivos propostos para o novo PNE, subdivididos em 58 metas e 252 estratégias, destinadas a nortear a educação brasileira no próximo decênio.

Finalmente, a terceira dimensão de análise mergulha nas discussões iniciais realizadas no âmbito do Senado Federal sobre o novo PNE. Essas discussões, que antecederam o envio do projeto de lei e tiveram continuidade após o texto ter se tornado público, foram realizadas na forma de audiências públicas capitaneadas pela Comissão de Educação e Cultura (CE) e de uma sessão temática no Plenário. A análise levanta pontos críticos e divergências que podem se fazer presentes na construção de consensos em torno do texto, particularmente no que se refere a:

- relação do texto com o documento final da CONAE 2024;
- quantidade de metas, objetivos e estratégias;
- indicadores e mecanismos de monitoramento;
- abordagem da temática da educação ambiental, sustentabilidade e mudanças climáticas;

- interface do PNE com a criação do Sistema Nacional de Educação (SNE);
- mecanismos de responsabilização pelo não cumprimento do PNE; e
- abordagem do financiamento da educação.

Por meio desse mapeamento inicial, buscamos sinalizar não só as diferentes perspectivas em jogo no debate legislativo em torno do novo PNE, mas também a gama de atores sociais interessados em participar da sua construção.

A abordagem metodológica do trabalho combina textos e contextos em torno do PNE, baseando-se numa perspectiva de pesquisa qualitativa interpretativa, a partir da análise documental e da observação participante. A análise documental tem como fontes documentos produzidos durante o processo de elaboração do projeto de lei, notas taquigráficas das sessões de debate no Senado Federal e documentos produzidos pelas entidades interessadas na temática. A observação participante decorre de nossa posição institucional, na qualidade de integrantes do quadro técnico responsável pelo assessoramento parlamentar relacionado à temática da educação. Assim, adotamos uma abordagem reflexiva que parte de um lócus profissional privilegiado para observar a formulação do PNE, articulando o conhecimento técnico à compreensão das dinâmicas dos processos políticos, sem perder de vista o compromisso com uma educação pública voltada para a equidade, a qualidade, a cidadania e a consolidação democrática.

Referências

ANAJURE et al. **Manifestação pública sobre o Documento Referência da Conferência Nacional de Educação para a elaboração do Plano Nacional de Educação 2024-2034**, 2024. Disponível em:

<https://anajure.org.br/wp-content/uploads/2024/01/anajure-manifestacao-publica-sobre-o-documento-referencia-do-conae-2024.pdf>. Acesso em 6 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Edição Extra, Brasília, 26 de junho de 2014.

BRASIL. **Ata da 48ª Sessão de Debates Temáticos**, em 24 de abril de 2024. Diário do Senado Federal. Ano LXXIX, n. 54, quinta-feira, 25 de abril de 2024. Senado Federal, 2024.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Nota Técnica: Análise comparada da Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, das proposições da Conferência Nacional de Educação 2024 e do Projeto de Lei 2.614/2024, enviado pelo Ministério da Educação para o Congresso Nacional**. Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2024. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/5e77d0eb-5ff4-43e1-a8aa-c929080910c4>. Acesso em 5 nov. 2024.

CODES, A. et al. **Uma leitura do Plano Nacional de Educação (PNE) e uma proposta para seu monitoramento**. Texto para Discussão 2285. Brasília: IPEA, 2017.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SENADO FEDERAL. **O novo Plano Nacional de Educação em Debate: Audiências Públicas da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal em 2023 e 2024**. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/f77454e5-193f-4841-9da5-f51bf72d3527>. Acesso em 20 dez. 2024.

CONAE. **Documento Final. Plano Nacional de Educação (2024-2034): política de Estado para a garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável**, 2024.

COPELUC. Comissão Permanente de Educação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (Ministério Público dos Estados e da União). **Enunciado nº 02/2023**. Apresentado na 4a. Reunião Ordinária do CNPG, de 31 de maio de 2023, aprovado à unanimidade.

DE OLHO NO MATERIAL ESCOLAR. **Nota Pública - Referência: Documento de Referência da Conferência Nacional de Educação de 2024 (CONAE 2024)**, 2023.

DOURADO, L. F. A institucionalização do Sistema Nacional de Educação e o Plano Nacional de Educação: Proposições e disputas. **Educação & Sociedade**, v. 39, p. 477–498, jun., 2018.

<https://doi.org/10.1590/ES0101-73302018203079>

DOURADO, L. F. et al. Projeto de Lei (2614/2024) do Plano Nacional de Educação - entrevista com o Ministro da Educação Camilo Santana, Senadora Teresa Leitão e Heleno Araújo. **Retratos da Escola**, v. 18, n. 41, 5 set., 2024. <https://doi.org/10.22420/rde.v18i41.2207>

FEITOSA DE BRITTO, T. **Passo a passo no Legislativo: Os caminhos do Plano Nacional de Educação no Congresso Nacional**. Em: AMARAL GOMES, A. V.; FEITOSA DE BRITTO, T. (Eds.). Plano Nacional de Educação: Construção e Perspectivas. Brasília: Câmara dos Deputados; Senado Federal, 2015. p. 19–39.

FINEDUCA. **O financiamento do PNE (2024-2034): a passos de caranguejo, 2024**. Disponível em: <https://fineduca.org.br/o-financiamento-do-pne-2024-2034-a-passos-de-caranguejo/>. Acesso em 2 nov. 2024.

FNE. **Documento de Análise do Projeto de Lei no. 2.614/2024 à luz do Documento Final da Conae/2024. Plano Nacional de Educação como Epicentro das Políticas de Estado para a Educação Nacional**. Documento aprovado pelo Pleno do Fórum Nacional de Educação, em 09 set. 2024.

FURTADO, R. A. **Desafios e perspectivas para a instituição do Sistema Nacional de Educação**. Curitiba: CRV, 2024.

INEP. **Novo Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em 30 set. 2024. Base de dados.

MOTTA, F.; CARNEIRO, L. S. J. **Novo PNE sem responsabilidade educacional: vamos cometer o mesmo erro?** Consultor Jurídico, 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-jun-27/novo-pne-sem-responsabilidade-educacional-vamos-cometer-o-mesmo-erro/>. Acesso em 25 set. 2024.

SOARES, L. B. **Qualidade, Equidade e Combate a Desigualdades – Impressões iniciais sobre o Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, como proposta de novo Plano Nacional de Educação (2024-2034)**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/boletins-legislativos/bol109/view>. Acesso em 6 nov. 2024

SOUZA, L. C. DE. **Planejamento de sistema educacional a longo prazo: Experiências internacionais e diálogos com o Brasil**. [s.l.] D3E e Todos pela Educação, 2024. Disponível em: https://d3e.com.br/wp-content/uploads/nota-tecnica_2401_planejamento-sistema-educacional-longo-prazo.pdf. Acesso em 20 out. 2024.

SOUZA, M. L. DE; ALVES, F. DE A. Proposta metodológica de cálculo dos custos médios do Fundeb e o novo PNE. **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, v. 9, 21 dez., 2023. <https://doi.org/10.24109/9786558011026.ceppe.v9.5973>

TEIXEIRA, A. **Educação não é privilégio**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.